

Curitiba, 07 de outubro de 2.024.

A

Sra. Elayne

Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região – CRBM-4



Apresentação:

Os Conselhos Profissionais, Federais e Regionais, constituem autarquias cujas atividades são delegadas por lei pela União. Fiscalizam, habilitam, julgam, normatizam e orientam o exercício das profissões regulamentadas no Brasil. Não se justifica que o poder público confira autonomia praticamente absoluta para os Conselhos Profissionais, logo, a atuação fica adstrita à observância de normas e princípios que regem a administração pública, ficando sujeitas ao controle externo do TCU.

Nesse universo, notadamente, sujeitam-se às normas da Administração Pública quanto à cobrança de inadimplentes, tendo em vista a natureza tributária das contribuições profissionais. Para tanto, torna-se imperiosa a aderência dos Conselhos e seus gestores às deliberações e recomendações dos órgãos de controle externo, às boas práticas de outros órgãos públicos, além das decisões dos Tribunais Superiores, a fim de afastar eventual responsabilidade, e, principalmente, garantir o melhor interesse da Administração.

Público alvo:

Alta Administração (Conselheiros e Diretores), Procuradores, Advogados, Pareceristas, Coordenadores, Superintendentes Executivos, Equipes Técnicas, Profissionais de Contabilidade, Orçamento e Auditoria, Controladores Internos, além dos demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na gestão dos Conselhos Profissionais.



contato@silp.com.br



(41) 99151-5593



www.silp.com.br

Conteúdo programático:

Dia 1 - A Sistemática da Cobrança de Inadimplentes nos Conselhos Profissionais

- 1) Cobrança de inadimplentes como atividade finalística;
- 2) A Lei 12514/2011 e os instrumentos de cobrança;
- 3) O Macroprocesso da cobrança de inadimplentes;
- 4) Acórdãos 2402/2022 e 369/2023 – TCU – Plenário;

Intervalo

- 5) Panorama sobre o Tema 1.184 – STF e a Resolução 547 CNJ;
- 6) Terceirização da Cobrança: o que é passível de execução indireta;
- 7) Prescrição e Decadência;
- 8) Perguntas e Respostas.

Dia 2: Deliberações recentes do TCU: acórdãos e atos normativos aplicáveis aos CFPs

- 1) Acórdão 395/2023- levantamento sistêmico dos Conselhos Profissionais;
- 2) Nova abordagem de controle externo e Dados Abertos;
- 3) Acórdão 453/2023 - destaque para a atividade finalística;
- 4) Acórdão 1237/2022 - verbas indenizatórias;

Intervalo

- 5) Acórdão 369/2023 - remissão e anistia de dívidas de profissionais;
- 6) Acórdão 1207/2023 - contratação BB para serviços de cobrança;
- 7) Acórdão 2609/2019 - “clube de benefícios” aos profissionais inscritos;
- 8) Perguntas e Respostas



Palestrantes:

Paulo Porto



Pós-graduado na Carreira da Magistratura, em Contratos Administrativos e em Gestão Pública. Possui MBA em Licitações e Contratos Administrativos, pós-graduação em Gestão Público-Legislativa e Especialização em Direito para a carreira da Magistratura, já atuou como Gerente Geral do Confere e Procurador- Geral do CORE-SP, com plena experiência junto ao Tribunal de Contas da União e a Conselhos Profissional, Coordenador Científico da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.

Lauro Augusto



Graduado em Direito pela Universidade Salvador – UNIFACS, pós-graduado em Direito Empresarial e em Direito Tributário pela Universidade Católica do Salvador – UCSAL, especialista em International Commercial Contracts pela Università di Bologna, sócio fundador do escritório Pinheiro Advocacia e Consultoria (Lauro Pinheiro Advocacia), advogado do Conselho Federal de Fonoaudiologia, do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 2ª Região e do Conselho de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, ex-diretor do Instituto Baiano de Direito Intelectual (IBADIN), sócio fundador, ex-presidente e atual diretor do Instituto de Direito Empresarial Aplicado (IDEAp).

Investimento:

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 2.590,00

03 PARTICIPANTES	R\$7.770,00
DESCONTO	- R\$2.670,00
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$5.100,00

Proposta válida até 14/10/2024.



contato@silp.com.br



(41) 99151-5593



www.silp.com.br



Chave pix:
51.338.961/0001-41



Boleto



Banco:
Agência: 1876-7
C/C: 65014-5



Banco:
Agência: 0811
C/C: 00013002743-8

Agora você pode parcelar sua inscrição via boleto e garantir sua participação nesse evento imperdível

Incluso:

- Material Didático;
- Material de apoio;
- Apostila exclusiva;
- Pasta personalizada, caneta e bloco de anotações;
- Certificado digital;
- Coffee Break;
- Carga horária: 12 horas.

Política de cancelamento:

O cancelamento de inscrição deverá ser solicitado em até 07 dias corridos que antecedem o curso/ evento, após o prazo a carta de crédito será no percentual de 50% do valor pago considerando os custos da SILP treinamentos. Anterior a este prazo, deverá ser encaminhado e-mail com justificativa/motivo do cancelamento.

Carta de Crédito:

As cartas de crédito deverão ser utilizadas em até 06 meses contados a partir da data do pagamento, posteriormente serão expiradas.

Consultora comercial:

ANDRÉA LAGOA

E-mail:

COMERCIAL5@SILP.COM.BR

Telefone:

 **(41) 3527-7703**



**SILP EVENTOS E
TREINAMENTOS**



contato@silp.com.br



(41) 99151-5593



www.silp.com.br